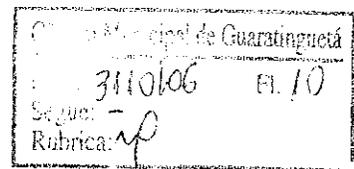




Proc. 3110/06



**LEI N° 3.894, de
28 de novembro de 2006**

Prorroga o prazo de que trata o
art. 4° da Lei Municipal n° 3.863,
de 03 de julho de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica prorrogado o prazo de que trata o art. 4° da Lei Municipal n° 3.863, de 03 de julho de 2006 para o dia 28 de dezembro de 2006.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2006.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


MARCIANO VALEZZI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XL